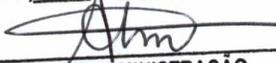




Prefeitura de Piracanjuba  
Estado de Goiás – Gestão 2017/2020

CERTIFICO QUE NA DATA 04/04/2017 FOI  
PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DESTA  
MUNICÍPIO O(A) Decreto  
DE N° 202 DO DIA 04/04/2017  
PIRACANJUBA, 04 DE 04 DE 2017

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº. 202/2017.**  
**04 de abril de 2017**

**Revoga os Decretos Municipais nº  
038/2017 e 115/2017, determina a  
disposição de Servidora que  
especifica, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos artigos 77, inciso IX e 133, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Revogar os Decretos Municipais de nº 038/2017 e nº 115/2017.

Art. 2.º - Determinar que a servidora, Maria Davina Marocollo Magalhães, inscrita no CPF sob o nº 008.461.051-44, PIS 190.5387.78.62, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Banco do Povo da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, preste serviço para qual foi admitida junto ao Órgão denominado VAPT VUPT no endereço, à Rua José Alves Ferreira, nº 390-C, Sala 03, Centro, CEP 75.640-000, Piracanjuba – Goiás, ficando a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SSP/GO, em cumprimento ao Termo de Cooperação nº 004/2014, celebrado em 29 de julho de 2014.

Matrícula	Nome	Cargo
51492506	MARIA DAVINA MAROCOLLO MAGALHÃES	Diretora do Banco do Povo da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Art. 3.º - A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município (salário base) e Gratificação pelo Desempenho em Atividade de Vapt Vupt – GDVV pelo Estado (Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SSP/GO), pelo período de 01/02/2017 a 31/12/2017.





Prefeitura de Piracanjuba  
Estado de Goiás – Gestão 2017/2020

---

Art. 4.º - Deste ato comunique-se, dê ciência a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SSP/GO, e notifique-se a servidora para tomar conhecimento e cumprimento.

Art. 5.º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRACANJUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2017.

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Piracanjuba